igamaot
Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Relatório de síntese do trabalho desenvolvido pela Rede Nacional IMPEL

JULHO 2025 - SETEMBRO 2026

Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO ____ 3
   1.1 IMPEL ____ 3
   1.2 REDE NACIONAL IMPEL ____ 4
   1.3 COMISSÃO EUROPEIA - GARANTIA DA CONFORMIDADE AMBIENTAL ____ 7
2. CONFERÊNCIA E REUNIÃO ANUAL DA REDE NACIONAL IMPEL 2026 ____ 11
3. GRUPOS DE TRABALHO DA REDE NACIONAL IMPEL (ATIVOS) ____ 13
   3.1 Grupo de Trabalho - Ferramenta de análise de risco da conservação da natureza ____ 13
   3.2 Grupo de Trabalho – Tutela e reposição da legalidade ____ 13
   3.3 Grupo de Trabalho – Fiabilidade do autocontrolo ____ 14
4. IMPEL – PROJETOS EUROPEUS GERIDOS POR PORTUGAL ____ 16
   4.1 Conferência das Redes IMPEL, ENPE, EUFJE e EnviCrimeNet ____ 16
   4.2 Garantia da conformidade ambiental, incluindo a Diretiva da Criminalidade Ambiental 16
   4.3 Avaliação de Riscos para a Água no Ambiente Natural (WRAP) ____ 18
   4.4 Reforçar o autocontrolo dos operadores para o cumprimento da legislação da água 19
   4.5 Plano da União Europeia de combate ao tráfico da vida selvagem ____ 20
5. IMPEL - PARTICIPAÇÃO NACIONAL EM PROJETOS EUROPEUS ____ 21
   5.1 Equipa de peritos da indústria e do ar ____ 21
   5.2 Equipa de peritos em resíduos e Movimentos Transfronteiriços de Resíduos (MTR/TFS) ____ 22
   5.3 Equipa de peritos em água e solo ____ 24
   5.4 Equipa de peritos em proteção da natureza ____ 25
   5.5 Equipa de peritos Ferramentas e abordagens transversais ____ 26
6. CONCLUSÃO ____ 28

1. INTRODUÇÃO

1.1 IMPEL

A IMPEL é uma associação internacional sem fins lucrativos que promove a cooperação entre as autoridades ambientais europeias. Fundada em 1992, conta atualmente com 58 membros de 38 países, incluindo os 27 Estados Membros da União Europeia (UE), bem como o Reino Unido, República da Macedónia do Norte, Sérvia, Turquia, Islândia, Kosovo, Albânia, Suíça, Noruega, Ucrânia e Montenegro.

Com o objetivo de contribuir para o reforço da implementação da legislação europeia no âmbito do ambiente e da conservação da natureza, promove a elaboração de documentos técnicos, partilha de conhecimento e capacitação, com organização de ações conjuntas entre autoridades ambientais europeias, mas também em cooperação com outras entidades públicas, como as redes europeias de juízes, de procuradores e de autoridades policiais para o ambiente, bem como a academia e organizações ambientais não governamentais.

A IMPEL assinou um acordo de parceria com a Comissão Europeia para o período 2022-2027, através do mecanismo *Life*[1], designado por *Framework Partnership Agreement* (FPA), sendo considerado como cofinanciamento as quotas dos seus membros, bem como as horas de trabalho dos peritos das autoridades ambientais dos países que participam nos projetos.

A importância da missão e do trabalho desenvolvido por esta Rede é reconhecida no seio da Comissão Europeia e outras instituições da UE, encontrando-se refletido em diversos documentos oficiais, designadamente no 8.º Programa de Ação da União em matéria de Ambiente (2030)[2], no Plano de Ação para a Poluição Zero[3] (*Flagship 5*). E ainda na *Environmental Compliance Assurance Initiative*[4] (ECA), uma iniciativa da Comissão Europeia, comunicada pela UE através da *Commission Communication (COM(2018)10)*[5] *e Commission Staff Working Document (SWD(2018)10)*[6], cujos Planos de Ação integram ações nas quais a IMPEL detém responsabilidade na execução.

A IMPEL tem um papel central no reforço da cooperação com vista a uma melhor implementação de legislação ambiental, entre os seus Membros, com as instituições da União Europeia e com outras Redes de profissionais competentes, em particular a ENPE – *European Network of Prosecutors for the Environment* (Rede de Procuradores para o Ambiente), *EnviCrimeNet* – *European Network for Environmental Crime* (Rede de Autoridades Policiais para o Ambiente) e

[1] Regulamento (UE) 2021/783 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril de 2021 estabelecendo um Programa para o Ambiente e Ação Climática (LIFE)
[2] 8.º Programa de Ação da União em matéria de Ambiente (2030)
[3] no Plano de Ação para a Poluição Zero
[4] *Environmental Compliance Assurance Initiative*
[5] *Commission Communication (COM(2018)10)*
[6] *Commission Staff Working Document (SWD(2018)10)*

EUFJE – *EU Forum of Judges for the Environment* (Rede de Juízes para o Ambiente) e com as autoridades ambientais dos Estados-Membros.

O trabalho da IMPEL é organizado em cinco Equipas Técnicas, da Indústria e Ar (*Industry and Air*), Resíduos e Movimentos Transfronteiriços de Resíduos (*Waste and Transfrontier Shipment of Waste*), Água e Solo (*Water and Land*), Proteção da Natureza (*Nature Protection*) e Assuntos Transversais (*Cross Cutting Issues*).

No plano nacional são Membros da IMPEL, e estão representados na sua Assembleia Geral, a IGAMAOT e a IRA Açores. À IGAMAOT compete "Coordenar a representação nacional na Rede Europeia para a implementação e aplicação da legislação ambiental vigente (*IMPEL — European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law*)", conforme definido na sua lei orgânica[7].

Como antecedentes em cargos de direção dessa rede internacional, realça-se que Portugal, através da IGAMAOT, foi eleita, em 2017- 2018 para como vice-presidente, e em 2022-2023, para a presidência da IMPEL.

Em 2025-2026, a presidência da Rede IMPEL é assegurada pela Itália (ISPRA, Agência do Ambiente), sendo as vice-presidências de entidades ambientais do Kosovo, Países Baixos e Bélgica.

Destaca-se ainda a coordenação de uma das equipas técnicas da rede IMPEL — a Expert Team *Nature Protection* — que, a partir de novembro de 2024, passou a ser assegurada pela Inspeção Regional do Ambiente dos Açores (IRA-Açores) para o biénio 2025-2026.

No plano nacional releva reportar que a Procuradoria-Geral da República é, desde abril de 2019, Membro da ENPE, podendo encontrar-se informação adicional no portal do Ministério Público, em particular na página do Departamento Central Contencioso do Estado e Interesses Coletivos e Difusos[8]. A IGAMAOT e a GNR-SEPNA são membros da *EnviCrimeNet.* A EUFJE tem essencialmente como membros juízes, integrando juízes portugueses e mantendo-se o CSM informado dos trabalhos em curso nessa rede.

1.2 REDE NACIONAL IMPEL

A criação da Rede Nacional IMPEL (IMPEL - Rede Europeia para a Implementação e Aplicação da Legislação Ambiental Vigente – *European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law*) pela IGAMAOT teve como princípio orientador a convicção de que apenas uma ação concertada e integrada permitirá otimizar os recursos de cada organismo e potenciar o sucesso das respetivas intervenções, no âmbito das suas competências.

[7] Art.º 2º, n.º 2, al. q) do Decreto-Lei n.º 23/2012, de 1 de fevereiro, na sua versão atual.
[8] Departamento Central Contencioso do Estado e Interesses Coletivos e Difusos, acessível em: http://gabinteressesdifusos.ministeriopublico.pt/

Com o objetivo de assegurar uma melhor representação e participação nacional na atividade e projetos da IMPEL internacional, esta Rede nacional visa assim a participação de um conjunto de entidades em projetos internacionais e nacionais, com a partilha de experiências e conhecimentos, estimulando a cooperação, e o desenvolvimento de metodologias, abordagens e instrumentos de apoio à implementação da legislação ambiental, incluindo de conservação da natureza.

A Rede Nacional IMPEL foi formalmente constituída no dia 23 de setembro de 2016 através da assinatura de um Protocolo de Cooperação[9]. A integração de novos membros ocorreu em aditamentos ao Protocolo, de 13 de outubro de 2017, 2 de outubro de 2019, 11 de fevereiro de 2021, 6 de janeiro de 2025, e 12 de março e 9 de abril de 2026.

A Rede Nacional IMPEL assinala em 2026 o seu 10º aniversário, sendo de realçar a sua consolidação enquanto espaço de cooperação técnica, partilha de conhecimento e reflexão estratégica, orientado para o reforço da implementação e aplicação da legislação ambiental, em articulação com entidades nacionais e europeias.

No plano nacional a Rede Nacional IMPEL integra atualmente vinte e uma (21) entidades:

- Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT);
- Inspeção Regional do Ambiente dos Açores (IRA Açores);
- Agência Portuguesa do Ambiente (APA);
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF);
- Procuradoria-Geral da República (PGR);
- Direção Regional do Ambiente e Mar – Madeira (DRAM Madeira);
- Direção Geral do Território (DGT);
- Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR);
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR Norte);
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro);
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT);
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Alentejo (CCDR Alentejo);
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Algarve (CCDR Algarve);
- Polícia de Segurança Pública (PSP);
- Guarda Nacional Republicana – Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (GNR/SEPNA);
- Polícia Judiciária (PJ);
- Agência para o Clima (ApC);
- Direção-Geral da Autoridade Marítima (DGAM);
- Polícia Marítima (PM);
- Conselho Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (CNADS), com o estatuto de observador;

[9] Protocolo de Cooperação

- Conselho Superior de Magistratura (CSM), com o estatuto de observador.

Releva-se a participação da Academia em diversos projetos IMPEL, designadamente, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto/Centro de Investigação – *Interdisciplinary Centre of Marine and Environmental Research* (CIIMAR), Universidade Nova - *Center for Environmental and Sustainability Research* (CENSE), Universidade de Évora (Departamento de Geociências e *MacroMycology Laboratory* (MED)) e Universidade de Coimbra - Centro de Ecologia Funcional – Ciência para as Pessoas e para o Planeta (CFE).

Anualmente, os resultados da participação nos projetos IMPEL das entidades que constituem essa Rede, são objeto de Relatórios Anuais, sendo ainda realizadas Conferências Anuais, organizadas em parceria pela IGAMAOT com uma entidade da Rede Nacional IMPEL, para divulgação de resultados do seu trabalho conjunto. A conferencia anual inclui ainda uma sessão técnica temática sobre a implementação da legislação ambiental.

É ainda realizada anualmente uma Reunião Estratégica, na qual os membros da Rede Nacional IMPEL discutem os resultados dos principais projetos acompanhados pelas entidades nacionais e dos grupos de trabalho nacionais.

A participação das entidades que integram a Rede Nacional, tem sido assegurada em diversos projetos da IMPEL, a qual suporta os custos de deslocação e alojamento em eventos presenciais. Desde 2021, a maioria dos eventos promovidos pela IMPEL realiza-se em formato virtual, e quando presencial é sempre assegurada a possibilidade de participação remota, com exceção de ações inspetivas ou das revisões pelos pares, ações apenas presenciais.

Em 2025-2026, Portugal participou ativamente em mais de 40 Projetos da IMPEL, envolvendo cerca de 150 participantes nacionais e sendo gestor, em parceria, de 4 projetos.

Portugal é ainda anfitrião de diversas reuniões e eventos de trabalho, destacando-se na Madeira, através da DRAM Madeira e no Alentejo, pela CCDR Alentejo.

Na Rede Nacional IMPEL encontram-se atualmente ativos 3 Grupos de Trabalho (GT), dedicados, respetivamente:

- Desenvolvimento de ferramentas de análise de risco em áreas de conservação da natureza,
- Reposição da legalidade no âmbito da legislação da Reserva Ecológica Nacional, Reserva Agrícola Nacional, Rede Natura 2000, recursos hídricos, resíduos e ruído.
- Fiabilidade do autocontrolo e seu reporte pelo operador na verificação do cumprimento da legislação ambiental, nas áreas das águas residuais, emissões atmosféricas, ruído e resíduos.

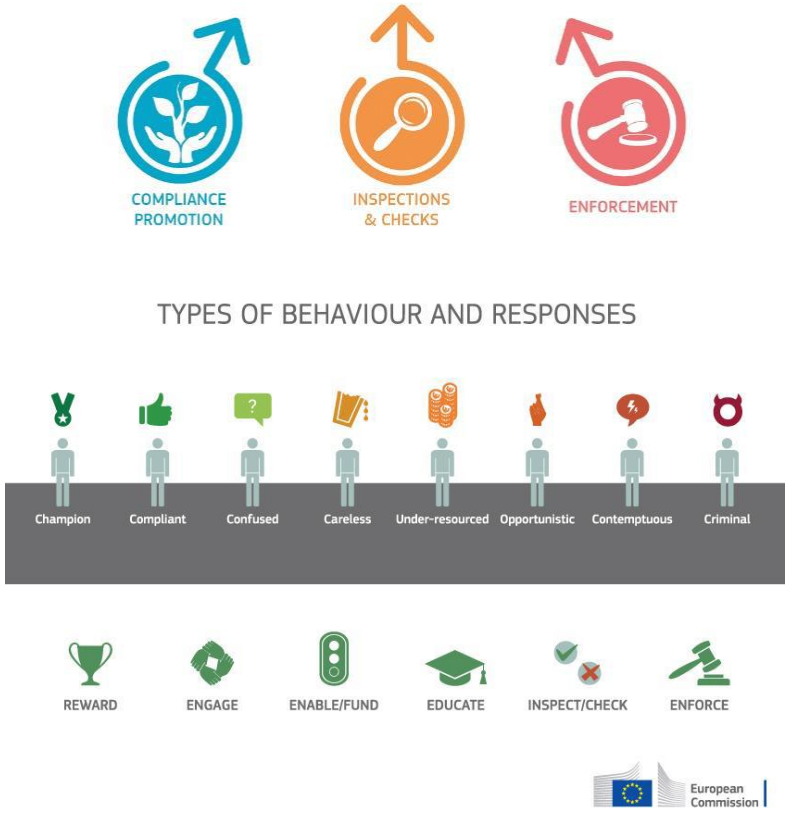
O presente Relatório pretende efetuar o balanço anual do trabalho realizado pela Rede Nacional IMPEL no período entre julho de 2025 e julho de 2026, conforme previsto na Cláusula 4.2.e) do Protocolo. Este relatório é remetido à Tutela do Ambiente e divulgado ao público.

1.3 COMISSÃO EUROPEIA - GARANTIA DA CONFORMIDADE AMBIENTAL

Desde 2018 que existe um *High-Level Expert Group*, designado de *Environmental Compliance and Governance Forum* (*C (2018)10*), que inclui os Estados-Membros bem como as Redes de Profissionais, incluindo a IMPEL. No plano nacional, a representação nesse Fórum é assegurada pela IGAMAOT, encontrando-se toda a informação disponível ao público na plataforma CIRCABC e no portal da Comissão.

Na base dos trabalhos desenvolvidos pelo Fórum está a Environmental Compliance Assurance Initiative (ECA), uma iniciativa da Comissão Europeia que pretende apoiar as entidades responsáveis pela implementação da legislação ambiental, integrando 3 eixos de ação:

- Promoção do cumprimento, regulados cumprirem obrigações: orientações, «perguntas frequentes», serviços de apoio
- Monitorização, fiscalização, inspeção (controlos da conformidade): investigação de não conformidades, autocontrolo dos regulados
- Medidas para pôr termo às infrações, impor sanções e exigir a reparação de danos e a reposição da legalidade (direito civil, administrativo e penal)



Neste âmbito foram definidos planos de ação em 2018-2020 e 2020-2022 e mais recentemente em 2025-2027. A Comissão Europeia definiu 6 ações prioritárias em 2025-2027:

1.Ferramentas e tecnologias inovadoras

Utilização de inteligência geoespacial, observação da Terra e inteligência artificial

Apoio à deteção de infrações, monitorização do cumprimento e recolha de dados

Promoção da partilha de boas práticas e da cooperação transfronteiriça

2. Formação

- Reforço de conhecimentos técnicos e práticos dos profissionais ambientais
- Desenvolvimento e partilha de materiais de formação (incluindo formação de formadores)
- Articulação com agências da EU (Europol, e na formação Rede Europeia de Formação Judiciária (EJTN), a Agência da União Europeia para a Formação Policial (CEPOL)) e redes (IMPEL, ENPE, EUFJE, EnviCrimeNet)

3. Cooperação

- Reforço da cooperação entre Estados-Membros, Comissão Europeia, agências da UE e redes, nomeadamente através do TAIEX-EIR Peer 2 Peer
  - Partilha de boas práticas e orientações
  - Promoção da cooperação entre autoridades administrativas e entidades do sistema do sistema judiciário

4. Promoção do cumprimento

- Das normas ambientais através de medidas preventivas
- Utilização de documentos orientadores

5. Aplicação da Diretiva relativa à criminalidade ambiental (ECD)

- Apoio à transposição e implementação da nova Diretiva
- Discussão de desafios específicos e infrações prioritárias
- Desenvolvimento e implementação de estratégias nacionais, incluindo especialização, coordenação e cooperação internacional

6. Autocontrolo do operador

- Reforço de mecanismos e metodologias de autocontrolo
- Melhoria da comunicação de dados de conformidade pelos operadores
- Apoio à supervisão eficaz pelas autoridades competentes
- Aplicação prática do princípio do poluidor-pagador
- Utilização de documentos orientadores

Em 2025 foi publicado o quarto Reexame da Aplicação da Política Ambiental (EIR 2025) e o respetivo relatório sobre Portugal, que, sobre a garantia da conformidade ambiental, reporta que:

"*Portugal está muito ativo no âmbito da rede europeia para a implementação e execução da legislação ambiental (IMPEL), tendo envidado esforços no sentido de reforçar a especialização e a cooperação. Foi levado a cabo trabalho útil para a criação de instrumentos de avaliação de danos substanciais nos recursos hídricos, para efeitos de inspeção e sanção do incumprimento. Assim, um grupo de trabalho inserido na Rede Nacional IMPEL elaborou orientações técnicas, as quais são utilizadas desde 2022 em casos concretos de investigação de infrações penais ambientais, sempre que existam danos potenciais nos recursos hídricos*[10]"

Refere-se ainda que:

"*O reexame da aplicação da política ambiental de 2022 abordou amplamente as atividades de promoção e monitorização da conformidade realizadas pela Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), que desempenha um papel fundamental neste domínio*.

A Rede Nacional IMPEL envolve 18 autoridades[11]*, incluindo a IGAMAOT, a entidade coordenadora e outras autoridades (incluindo dos Açores e da Madeira), nomeadamente agências, autoridades policiais, a Procuradoria-Geral da República (PGR) e, desde dezembro de 2024, na qualidade de observador, o Conselho Superior da Magistratura (CSM), os quais cooperam nas atividades da IMPEL e a nível nacional. O sítio Web da IGAMAOT disponibiliza ao público um relatório de balanço anual sobre o trabalho realizado)*."

No âmbito das reuniões da Comissão Europeia, através da DG ENV, com a IMPEL, é dado relevo às mais recentes iniciativas legislativas, em particular no âmbito do Pacto Ecológico Europeu/European *Green Deal*, tendo sido dado relevo à seguinte legislação

- Lei do Restauro da Natureza
- Revisão da Diretiva das Emissões Industriais
- Nova Diretiva da Criminalidade Ambiental
- Revisão da Diretiva da Qualidade do Ar
- Diretiva da reparação de bens
- Diretiva da capacitação dos consumidores para a transição ecológica
- Revisão da Diretiva das Águas Residuais Urbanas

[10] Página 61, reportando-se ao grupo de trabalho da Rede Nacional IMPEL que desenvolveu o Índice Técnico-Científico: Esclarecimento do Ilícito sobre os Recursos Hídricos.
[11] À data a Rede Nacional IMPEL integrava 18 entidades. Em 2026 integra 21 entidades.

- Regulação de produtos de base e produtos derivados associados à desflorestação e à degradação florestal
- Novo Regulamento das baterias
- Novo Regulamento do Movimento Transfronteiriço de Resíduos
- Revisão da Diretiva dos Resíduos
- Estratégia da Resiliência da Água
- Lei da Monitorização do Solo
- Poluição por microplásticos



Releva-se o trabalho da IMPEL na nova Diretiva relativa à criminalidade ambiental, Diretiva (UE) 2024/1203, entrou em vigor em 20 de maio de 2024, apoiando a proteção do ambiente através do direito penal e substituindo Diretivas 2008/99/CE e 2009/123/CE, com um prazo de transposição de dois anos.

Como antecedentes, releva que em 2022 e 2023, a IMPEL, a ENPE, a EUFJE e a EnviCrimeNet, analisaram a proposta de Diretiva Crime Ambiental (DCA), tendo desenvolvido iniciativas com vista ao trabalho de revisão, que foram apresentados junto das instituições da União Europeia, destacando-se um *Position Pape*r publicado em 2023.

Em 2025-2026, e por pedido da Comissão Europeia, essas 4 Redes mantiveram-se ativas na promoção de iniciativas de apoio à implementação da DCA, gerindo em conjunto 2 projetos europeus neste âmbito, sendo a IGAMAOT a gestora pela IMPEL, em conjunto com autoridade Belga, dos projetos das redes IMPEL, a ENPE, a EUFJE e a EnviCrimeNet (*vide* 4.):

- Conferência das 4 Redes, realizada em 2025;
- Garantia da conformidade ambiental, incluindo a DCA.

2. CONFERÊNCIA E REUNIÃO ANUAL DA REDE NACIONAL IMPEL 2026

A Conferência anual da Rede Nacional IMPEL de 2026, realizou-se a 8 de maio e foi organizada pela CCDR Norte[12], entidade anfitriã, em parceria com a IGAMAOT, e decorreu na sede dessa CCDR, no Porto, e com transmissão em simultâneo por videoconferência, reunindo entidades públicas, instituições de ensino superior, centros de investigação, organismos reguladores, forças de segurança, magistratura e autoridades ambientais, promovendo a partilha de experiências e soluções inovadoras para reforçar a implementação e aplicação da legislação ambiental.

O evento assinalou o 10º aniversário da Rede Nacional IMPEL, criada em 2016 enquanto espaço de cooperação técnica, partilha de conhecimento e reflexão estratégica, orientado para o reforço da implementação e aplicação da legislação ambiental, em articulação com entidades nacionais e europeias. O programa e apresentações encontram-se acessíveis no portal da IGAMAOT[13].

As sessões da conferência, moderadas por representantes das CCDR do Algarve, Lisboa e Vale do Tejo, do Centro e do Norte, do CSM, do MP, da PSP e da IRA dos Açores, centraram-se na utilização da inteligência artificial, ciência de dados e informação geoespacial ao serviço da conformidade ambiental, da fiscalização, da investigação criminal e da tomada de decisão pelas autoridades públicas.

Entre os temas em destaque, a CCDR do Alentejo e o ICNF apresentaram os resultados da revisão pelos pares realizada no âmbito da Rede IMPEL e as respetivas aplicações práticas na fiscalização de áreas da Rede Natura 2000, destacando a interoperabilidade entre entidades e a realização de ações conjuntas de vigilância e proteção da biodiversidade.

A IRA dos Açores apresentou os resultados de projeto IMPEL dedicado à utilização de inteligência geoespacial e inteligência artificial para a avaliação da conformidade ambiental, com aplicações na recolha de evidências de danos ambientais, avaliação de riscos e capacitação de autoridades ambientais, magistrados e técnicos especializados.

A IGAMAOT apresentou um projeto dedicado à aplicação da inteligência artificial na conformidade ambiental da gestão de resíduos, orientado para o aumento da eficiência operacional, prevenção do crime ambiental, melhoria da tomada de decisão e identificação de desafios regulatórios associados à utilização destas tecnologias.

Paralelamente, a Universidade NOVA de Lisboa, através do respetivo centro de investigação em ambiente e sustentabilidade, apresentou projetos relacionados com a avaliação da saúde do solo, análise de riscos associados aos recursos hídricos e metodologias de apoio à monitorização e gestão ambiental.

A contribuição da academia e dos centros de investigação foi igualmente evidenciada através de apresentações da Universidade do Porto e do INESC TEC, que demonstraram aplicações da

[12] https://www.ccdr-n.pt/noticia/outros-destaques/conferencia-da-rede-nacional-impel-2026-celebra-10-anos-desta-estrutura-dedicada-legislacao-ambiental
[13] Conferências anuais da Rede Nacional IMPEL

inteligência artificial no combate ao crime ambiental, incluindo a deteção de alterações no uso do solo, monitorização de resíduos, investigação de fontes de contaminação hídrica e identificação de anomalias nos fluxos de transporte de resíduos. Foram ainda apresentados projetos de monitorização ambiental e de previsão de fenómenos de poluição hídrica, destinados a apoiar uma atuação mais preventiva das autoridades competentes.

A ERSAR apresentou a sua estratégia de utilização da inteligência artificial no suporte à atividade regulatória, assente em princípios de legalidade, transparência, supervisão humana, segurança e ética, demonstrando o potencial destas ferramentas para melhorar a análise de dados e acelerar os processos de decisão.

Por sua vez, a APA apresentou ferramentas digitais de apoio à avaliação e gestão dos riscos de inundações, baseadas em sistemas de informação geográfica e plataformas de visualização de dados para apoio à decisão estratégica.

Por fim, a PM apresentou soluções tecnológicas aplicadas à vigilância marítima, recorrendo à inteligência artificial e a sistemas avançados de informação para reforçar as capacidades de monitorização e deteção de situações de incumprimento ambiental.

Em síntese, a Conferência 2026 da Rede Nacional IMPEL evidenciou a importância crescente da inovação tecnológica, da inteligência artificial e da cooperação entre administrações públicas, entidades reguladoras, comunidade científica, magistratura e forças de segurança, enquanto instrumentos essenciais para reforçar a eficácia, a consistência e a transparência da ação pública ambiental, num contexto de crescente complexidade normativa e operacional.

Em data anterior a este evento, foi realizada a Reunião Estratégica anual, na sede da CCDR Norte, no Porto, e em simultâneo por videoconferência, na qual os membros discutiram os resultados dos projetos IMPEL, e dos grupos de trabalho nacionais da rede, na perspetiva da melhoria da implementação da legislação no plano nacional.

3. GRUPOS DE TRABALHO DA REDE NACIONAL IMPEL (ATIVOS)

3.1 Grupo de Trabalho - Ferramenta de análise de risco da conservação da natureza

Este Grupo de Trabalho, ativo desde 2022, integra a IGAMAOT, DGT, ICNF, IRA-Açores, DRAM-M e CCDR Alentejo, a que se juntou, em 2026, a PGR.

Este grupo tem como objetivo adaptar a ferramenta de análise de risco da IMPEL designada por NIRAM - *Nature Integrated* Risk *Assessement Method* para a seleção dos locais sujeitos a ações de fiscalização e inspeções e fiscalizações em áreas de rede Natura 2000 (RN2000) em Portugal.

A adaptação da ferramenta NIRAM em Portugal já passou pela fase da identificação dos critérios necessários para preencher a base de dados associada ao NIRAM, encontrando-se em curso o estabelecimento de procedimentos de recolha, e disponibilização periódica desses indicadores, atualizados, em particular pelo ICNF, tais como:

- Estado de conservação do sítio
- Ilícitos e respetiva gravidade
- Presença de atividades com um potencial impacte negativo nos objetivos de conservação
- Alterações do uso do solo com potencial impacte negativo nos objetivos de conservação
- Sobreposição com outras áreas protegidas
- Presença de Espécies Exóticas Invasoras

Após a conclusão dessa fase, o grupo irá reunir-se para validação dos procedimentos e passar-se-á ao carregamento de dados e à fase de testes e calibração da ferramenta.

As fases que se seguirão incluem a elaboração de manuais e formação, para o início da utilização ativa da ferramenta e sua incorporação nos procedimentos de trabalho das entidades.

3.2 Grupo de Trabalho – Tutela e reposição da legalidade

Com início em 2025, foi constituído um grupo de trabalho, que integra a IGAMAOT, a PGR/MP, a CCDR do Algarve, a CCDR do Alentejo, a CCDR de Lisboa e Vale do Tejo, a CCDR do Centro, a CCDR do Norte, a APA, o ICNF, a IRA-Açores, a GNR e a PSP.

Este grupo foi constituído para contribuir para a uniformização de procedimentos de execução da prática de reposição da legalidade pelas entidades de fiscalização competentes, que devem ser aplicados em tempo útil, de modo a impedir danos ambientais.

Pretende responder à necessidade de corrigir os ilícitos verificados no terreno por medidas que devem ser aplicadas de forma autónoma e independente do curso do procedimento sancionatório.

O grupo tem como objetivo a elaboração de guias, integrando fluxogramas e minutas, que sistematizem os procedimentos operacionais de reposição da legalidade, designadamente no âmbito do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN), Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RJRAN), Regime Jurídico da Rede Natura 2000 (RJRN2000) e nas áreas dos resíduos, águas residuais, emissões atmosféricas e ruído, com base da legislação em vigor em Portugal Continental.

Destina-se às entidades competentes de fiscalização, com vista à operacionalização das ações que assegurem, no mais curto prazo possível, a cessação de usos e ações ilícitas e a sua correção, mediante a aplicação de medidas de reposição da legalidade, sempre que aplicável, clarificando quem, quando e como deve atuar.

As medidas de reposição da legalidade estão previstas na legislação em vigor e incluem, a título de exemplo, sendo aplicáveis conforme a situação em concreto, a cessação de atividade ilícitas em curso, por embargo, cessação ou apreensão, a notificação para legalização ou a reposição da situação anterior à infração, incluindo ações como demolição, envio de resíduos para destino licenciado ou reposição do terreno no estado anterior à intervenção.

Em 2026 foi concluído e aprovado, em sede de grupo de trabalho, o primeiro guia, sobre a RJREN. Este guia encontra-se em fase de aprovação pela Direção das entidades competentes, em particular das CCDR.

Encontra-se em curso o desenvolvimento dos guias do RJRAN e RN2000.

3.3 Grupo de Trabalho – Fiabilidade do autocontrolo

No final de 2025 foi constituído um grupo de trabalho, que integra a IGAMAOT, a APA, a CCDR do Algarve, a CCDR do Alentejo, a CCDR de Lisboa e Vale do Tejo, a CCDR do Centro e a CCDR do Norte.

Este grupo resultou dos trabalhos da Conferência da Rede Nacional IMPEL 2025[14], organizada pela Procuradoria-Geral da República, em cooperação com a IGAMAOT. Atento o papel determinante dos laboratórios acreditados na amostragem e medição, o IPAC participou como entidade convidada e oradora[15].

[14] https://www.igamaot.gov.pt/pt/cooperacao/nacional#305

[15] A legislação ambiental europeia e nacional estabelece disposições específicas em matéria de autocontrolo, entendido como o conjunto de obrigações legais que impõem aos operadores a medição e/ou a recolha sistemática, periódica ou contínua de amostras e/ou parâmetros ambientais, através de procedimentos e métodos legalmente definidos

O autocontrolo, aliado à análise sistemática do respetivo reporte pelas entidades administrativas competentes, permite a deteção precoce de situações de incumprimento legal, em áreas como águas residuais, resíduos, emissões atmosféricas e ruído.

Sem fiabilidade, não é possível assegurar a credibilidade dos resultados nem a sua validade para efeitos de verificação do cumprimento de valores-limite, condições de licença, normas técnicas ou demais requisitos legais, comprometendo-se a proteção do ambiente e da saúde pública. A fiabilidade do autocontrolo é igualmente determinante para garantir condições de concorrência leal entre operadores, atendendo aos custos associados ao cumprimento das obrigações ambientais.

A temática do autocontrolo para efeitos de conformidade legal, incluindo o papel dos laboratórios acreditados, encontra-se atualmente em análise ao nível da Comissão Europeia, constituindo uma das seis ações do plano *Environmental Compliance Assurance* 2025–2027, da Comissão Europeia (*vide 4.1*).

No âmbito da IMPEL, o autocontrolo e o respetivo reporte das emissões atmosféricas foram objeto de um projeto cujo relatório final foi publicado em 2024[16], encontrando-se em curso, entre 2025 e 2027, um novo projeto dedicado aos recursos hídricos[17].

O grupo de trabalho tem vindo a reunir periodicamente, também com o IPAC, entidade que manifestou disponibilidade para colaborar com as entidades administrativas em melhorias neste domínio, à luz do enquadramento legal e normativo em vigor.

[16] https://www.impel.eu/contents/guidance/2022-24iwg6-self-monitoring-guidance.pdf (Coordenado por Portugal, IGAMAOT, e pela Itália)
[17] https://www.impel.eu/en/topic/water-and-land/water-management/projects/self-monitoring-in-water-permits-smwp (Coordenado por Portugal, APA, e pela Itália)

4. IMPEL – PROJETOS EUROPEUS GERIDOS POR PORTUGAL

4.1 Conferência das Redes IMPEL, ENPE, EUFJE e EnviCrimeNet

Gestores: IGAMAOT em conjunto com a Bélgica (IMPEL), ENPE, EUFJE e EnviCrimeNet
Equipa Técnica IMPEL: Assuntos transversais

As quatro Redes, IMPEL, EUFJE, ENPE e EnviCrimeNet organizaram uma conferência conjunta, acolhida pelas autoridades da República Eslovaca, em Bratislava, em 2025, dedicada à nova Diretiva relativa à Criminalidade Ambiental.

Mais de 200 profissionais, incluindo reguladores, autoridades licenciadoras, inspetores, polícias, procuradores e juízes, apresentaram, partilharam e debateram procedimentos e soluções para assegurar a aplicação prática e eficaz das disposições da Diretiva relativa à Criminalidade Ambiental, incluindo o uso de tecnologias inovadoras para a deteção precoce de infrações, metodologias de investigação, formação, capacitação técnica e especialização dos profissionais. Na participação nacional destaca-se a presença de 3 magistrados do Ministério Público.

A Conferência constituiu uma oportunidade para partilhar procedimentos, metodologias e experiências práticas desenvolvidas por autoridades de diversos Estados-Membros, bem como por organismos internacionais e da União Europeia, incluindo a Comissão Europeia, o Centro Comum de Investigação (Joint Research Centre - JRC), a Agência Europeia do Ambiente (AEA), a Agência Europeia da Segurança Marítima (EMSA), o Centro de Satélites da União Europeia (SATCEN), a EJTN, a CEPOL, a Eurojust, a Europol e o Gabinete das Nações Unidas para a Droga e o Crime (UNODC).

No âmbito da Conferência, as Redes IMPEL, ENPE e EnviCrimeNet assinaram um Memorando de Entendimento, reafirmando, juntamente com a EUFJE, o seu compromisso de continuar a colaborar estreitamente, envolvendo todos os intervenientes da cadeia de cumprimento da legislação ambiental, promovendo a partilha de boas práticas e o desenvolvimento de soluções destinadas a reforçar a prevenção e o combate à criminalidade ambiental.

A IGAMAOT elaborou o relatório de projeto, aprovado na Assembleia Geral IMPEL de junho de 2026[18].

Hiperligação: 4 Networks Conference, Bratislava 2025

4.2 Garantia da conformidade ambiental, incluindo a Diretiva da Criminalidade Ambiental

Gestores: IGAMAOT em conjunto com a Bélgica (IMPEL), ENPE, EUFJE e EnviCrimeNet
Equipa Técnica IMPEL: Assuntos transversais

O projeto "Compliance Assurance including Environmental Crime Directive implementation", tem o objetivo de reforçar os sistemas de garantia do cumprimento da legislação ambiental

[18] Relatório 4 Networks Conference 2025

(compliance assurance) na Europa e apoiar a implementação da Diretiva relativa à proteção do ambiente através do direito penal.

A garantia do cumprimento da legislação ambiental é entendida como o conjunto de mecanismos destinados a assegurar o cumprimento efetivo das obrigações ambientais, abrangendo três dimensões complementares: a promoção da conformidade, através de ações de sensibilização, formação e apoio técnico; a monitorização, análise do autocontrolo e fiscalização e inspeção, destinada a detetar situações de incumprimento através de inspeções, fiscalizações, sistemas de monitorização e outras ferramentas de controlo; e a execução e aplicação da lei, incluindo medidas de caráter administrativo, penal e civil destinadas a cessar infrações, sancionar os infratores e assegurar a reposição da legalidade.

O projeto encontra-se estruturado em três fases de trabalho que abrangem a implementação da nova Diretiva dos Crimes Ambientais, o apoio ao Plano de Ação do Fórum para a Conformidade e Governação Ambiental e o desenvolvimento de abordagens inovadoras de promoção da conformidade.

A primeira centra-se na implementação prática da nova Diretiva, promovendo a cooperação entre autoridades administrativas, inspetivas, policiais, judiciais e do Ministério Público, bem como a partilha de boas práticas, experiências e orientações técnicas.

A segunda visa apoiar a execução coordenada do Plano de Ação do Fórum para a Conformidade e Governação Ambiental, em articulação com a Comissão Europeia e outras redes europeias, promovendo o intercâmbio de conhecimentos e ferramentas de garantia da conformidade

A terceira está orientada para a inovação, através da identificação e divulgação de novos instrumentos de promoção da conformidade.

Salienta-se, do trabalho já realizado, a conceção, organização e dinamização de uma série de 32 *webinars* dedicada à implementação da nova Diretiva sobre Crimes Ambientais que decorreram com periodicidade semanal, entre setembro de 2025 e maio de 2026, reunindo autoridades de inspeção, polícias, procuradores e juízes de toda a União Europeia. Ao longo da série, foram abordados temas centrais para a aplicação eficaz da nova Diretiva, incluindo desafios de transposição, instrumentos jurídicos inovadores e metodologias de avaliação de danos ambientais. Na sessão final, moderada pela IGAMAOT, o foco incidiu na identificação de ações concretas para reforçar a implementação da Diretiva, promovendo o diálogo entre a Comissão Europeia e as quatro redes.

O ciclo de webinars permitiu consolidar conhecimento técnico e jurídico, entre diferentes autoridades europeias, promovendo uma maior convergência na aplicação da nova Diretiva de Crimes Ambientais.

Os resultados esperados contribuirão para uma aplicação mais eficaz e harmonizada da legislação ambiental da União Europeia, reforçando a prevenção e deteção de infrações, a cooperação interinstitucional e a utilização de abordagens inovadoras para melhorar a proteção do ambiente.

Hiperligação: Compliance Assurance including Environmental Crime Directive Implementation - Impel

4.3 Avaliação de Riscos para a Água no Ambiente Natural (WRAP)

Gestores de Projeto: APA em conjunto com a Itália
Equipa Técnica: Água e Solo

O projeto WRAP (*Water Risk Assessment Project*) visa apoiar a integração de abordagens de avaliação de risco na legislação europeia relativa à água, contribuindo para a proteção da saúde humana e do ambiente. Num contexto de evolução de vários instrumentos legislativos da União Europeia, designadamente a Diretiva do Tratamento de Águas Residuais Urbanas, a Diretiva da Água para Consumo Humano, o Regulamento da Reutilização da Água, a Diretiva-Quadro da Água e a Diretiva das Emissões Industriais, assume especial relevância a identificação e mitigação dos riscos associados a micropoluentes, como produtos farmacêuticos, pesticidas e microplásticos.

O projeto pretende promover uma abordagem mais integrada da gestão dos recursos hídricos, reforçando a identificação das fontes de poluição, melhorando as metodologias de avaliação de risco ambiental e incentivando a partilha de conhecimento entre os Estados-Membros. Neste âmbito, serão analisadas pressões provenientes de atividades industriais, agrícolas e de estações de tratamento de águas residuais, com vista ao apoio dos processos de licenciamento ambiental e à melhoria da aplicação da legislação europeia.

Um dos objetivos centrais consiste no desenvolvimento de metodologias para avaliar os danos ambientais em recursos hídricos, incluindo a definição de critérios técnicos que permitam determinar quando ocorre um dano substancial, nos termos da Diretiva Relativa à Criminalidade Ambiental e da Diretiva da Responsabilidade Ambiental. Pretende-se, assim, promover uma aplicação mais harmonizada destas normas a nível europeu. O projeto contribuirá igualmente para a transição para uma economia circular, através da identificação de boas práticas de reutilização da água em contextos industriais e agrícolas.

Os trabalhos estão a ser desenvolvidos através de três pacotes de trabalho:

- reutilização de águas residuais e aos índices de circularidade da água;
- avaliação de risco em bacias hidrográficas e na acumulação de micropoluentes;
- avaliação de danos ambientais em incidentes reais de poluição da água e para o desenvolvimento de orientações práticas sobre a identificação e quantificação de danos substanciais.

Hiperligação: WRAP-Water Risk Assessment Project

4.4 Reforçar o autocontrolo dos operadores para o cumprimento da legislação da água

Gestores de Projeto: APA em conjunto com a Itália
Equipa Técnica: Água e Solo

O projeto *Strengthening Self-Monitoring for Water Compliance* pretende reforçar os sistemas de autocontrolo e respetivo reporte associados à gestão dos recursos hídricos, contribuindo para a concretização dos objetivos do Pacto Ecológico Europeu, da ambição de Poluição Zero e da transição para uma economia mais sustentável e circular. Num contexto em que o autocontrolo realizado pelos operadores assume um papel cada vez mais relevante na verificação do cumprimento das obrigações ambientais, o projeto procura melhorar a qualidade, fiabilidade e utilização dos dados produzidos no âmbito das descargas de águas residuais, reutilização da água e captações de água doce.

Apesar de os requisitos de autocontrolo estarem previstos em diversos instrumentos legislativos europeus, incluindo a Diretiva-Quadro da Água, a Diretiva das Emissões Industriais, a Diretiva relativa ao Tratamento de Águas Residuais Urbanas e a Diretiva das Águas Subterrâneas, vários projetos da IMPEL identificaram desafios relacionados com a implementação, validação e utilização efetiva destes dados. A entrada em vigor do Regulamento Europeu relativo à Reutilização da Água introduziu igualmente novas exigências de monitorização, aumentando a necessidade de harmonizar procedimentos e boas práticas.

O projeto tem como principais objetivos analisar as práticas de autocontrolo existentes nos Estados-Membros, promover a partilha de conhecimento técnico entre autoridades e especialistas e reforçar a cooperação entre as entidades responsáveis pela validação e utilização da informação produzida pelos operadores. Uma atenção particular será dedicada à utilização destes dados nos processos de licenciamento ambiental, inspeção e aplicação da legislação.

Como resultado inicial, será elaborado um relatório baseado num questionário dirigido aos Estados-Membros sobre as suas práticas atuais de autocontrolo. As conclusões obtidas serão complementadas por um workshop temático e servirão de base à elaboração de um Roteiro para o Autocontrolo em Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos, contendo orientações práticas, procedimentos, ferramentas e mecanismos destinados à produção, verificação e utilização dos dados de monitorização. Este roteiro funcionará igualmente como instrumento de formação e capacitação técnica.

No seu conjunto, os resultados do projeto apoiarão a implementação da legislação europeia revista em matéria de água, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos hídricos e para um reforço da conformidade ambiental em toda a União Europeia.

Hiperligação: Self-Monitoring in Water Permits (SMWP)

4.5 Plano da União Europeia de combate ao tráfico da vida selvagem

Gestores de Projeto: ICNF e IRA Açores
Equipa Técnica: Proteção da natureza

Dando continuidade aos resultados alcançados na primeira fase, o projeto prevê, para o período **2025-2027**, a atualização, aperfeiçoamento e ampla divulgação do guia de referência desenvolvido para o combate ao tráfico de espécies selvagens, com especial enfoque na sua aplicação prática pelas autoridades competentes. O objetivo é reforçar a eficácia da resposta europeia aos crimes contra a vida selvagem, promovendo uma atuação mais coordenada e consistente ao longo de toda a cadeia de fiscalização e aplicação da lei.

As atividades previstas incluem a realização de novos workshops e inspeções e fiscalizações conjuntas destinadas a testar e melhorar os instrumentos já produzidos, bem como o reforço da cooperação transfronteiriça entre autoridades de inspeção, forças policiais, procuradores e magistrados. O projeto pretende ainda promover uma interpretação mais harmonizada da legislação europeia e das ferramentas disponíveis para o combate ao tráfico de espécies, identificando simultaneamente lacunas na sua implementação, nomeadamente no que respeita a espécies não abrangidas pela Convenção CITES.

Será igualmente dada especial atenção ao combate ao tráfico ilegal de espécies através de plataformas digitais e ao crescente comércio de animais exóticos mantidos como animais de companhia. Paralelamente, o projeto visa aumentar a sensibilização pública para os impactos ambientais, sociais e económicos deste fenómeno, divulgando os resultados obtidos e reforçando a consciencialização dos cidadãos.

A iniciativa prevê também uma estreita colaboração com organizações e redes internacionais, incluindo o Gabinete das Nações Unidas para a Droga e o Crime (UNODC), o Consórcio Internacional para o Combate aos Crimes contra a Vida Selvagem (ICCWC), a ENPE, EUFJE e EnviCrimeNet, assegurando uma maior articulação entre as ações desenvolvidas à escala europeia e global.

Por fim, o projeto continuará a investir na formação, capacitação técnica e especialização dos profissionais envolvidos na prevenção, deteção, investigação e repressão destes ilícitos, contribuindo para uma resposta mais eficaz e uniforme. Desta forma, reforça-se o papel da Europa no combate internacional ao tráfico de espécies selvagens, através da conjugação de ferramentas práticas, conhecimento jurídico especializado e estratégias operacionais testadas no terreno.

Hiperligação: Good practices in the implementation of the EU Action Plan against Wildlife Trafficking - Impel

5. IMPEL - PARTICIPAÇÃO NACIONAL EM PROJETOS EUROPEUS

5.1 Equipa de peritos da indústria e do ar

2025-27(I) Apoio à implementação da Diretiva das Emissões Industriais (DEI)	
1. 2025-27(I) I&A IED WG1 Novas fontes de energia na produção de aço (2025-2027)	O objetivo deste projeto é: - identificar as melhores práticas de licenciamento no sector siderúrgico durante a transição para novas fontes de energia. - identificar boas práticas para a realização de inspeções e fiscalizações conjuntas planeadas de rotina, eficazes e eficientes, relativas a novas fontes de energia na indústria siderúrgica.
2. 2025-27(I) I&A IED WG2 Criação intensiva de aves de capoeira e suínos (IRPP) (2025-2027)	O objetivo deste projeto é reforçar a sustentabilidade ambiental e a eficácia regulamentar no sector agrícola em toda a UE, incluindo: - melhorar a compreensão e a minimização das emissões de amoníaco e de odores provenientes de práticas agrícolas intensivas; tal inclui a reavaliação dos fatores de emissão existentes utilizados pelos países da UE, - explorar técnicas inovadoras à escala das explorações agrícolas para o tratamento de estrume orgânico e chorume, a fim de reduzir as perdas de nutrientes e a poluição da água, com o objetivo de obter informações mais aprofundadas sobre a adoção destas técnicas sustentáveis em toda a Europa, - fornecer orientações e ferramentas práticas para a aplicação e o cumprimento dos regulamentos previstos na Diretiva Habitats, em especial no que se refere aos desafios de gestão relacionados com o azoto em sítios da rede natura 2000, - investigar o potencial dos gases renováveis, como o biogás e o biometano, para os esforços de descarbonização no sector agrícola, abordando simultaneamente os riscos ambientais associados e desenvolvendo estratégias de minimização de emissões.
3. 2025-27(I) I&A IED WG3 Produção, armazenamento e transporte de hidrogénio (2025-2027)	O objetivo deste projeto é: - desenvolver orientações regulamentares com base nos ensinamentos recolhidos e nas melhores práticas observadas em toda a Europa para atenuar os riscos associados à produção e utilização de hidrogénio; tal incluirá orientações sobre abordagens de licenciamento adequadas e considerações regulamentares (ou seja, Diretiva Seveso para o armazenamento, Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) aplicáveis, etc.).
4. 2025-27(I) I&A IED WG4 Inspeções e fiscalizações conjuntas e avaliação das medidas de execução nas instalações IED (2025-2027)	O objetivo deste projeto é: - ligar os inspetores e fiscais sectoriais e melhorar o ciclo "Fazer o que está certo" (Doing the Right Things - DTRT) nos procedimentos de regulamentação para vários sectores da DEI, realizando inspeções e fiscalizações conjuntas em instalações de IED e trocando experiências e melhores práticas sobre procedimentos de inspeção, MTD, relatórios e medidas em caso de incumprimento.
5. 2025-27(I) I&A IED WG5 IED e economia circular (CE): preparação para a IED revista (2025-2027)	O objetivo deste projeto é: - para partilhar as melhores práticas de implementação, propor um plano de transformação, desenvolver protocolos de monitorização para licenças e elaborar um relatório sobre a forma de implementar os Sistemas de Gestão Ambiental (SGA), bem como aplicar o índice circular com o objetivo de integrar os princípios da economia circular no quadro da DEI.
6. 2025-27(I) I&A IED WG6 Conclusões sobre as MTD para a incineração de resíduos (2025-2027)	O objetivo deste projeto é: - avaliar as conclusões das MTD sobre a aplicação da incineração de resíduos nos Estados-Membros e as abordagens de monitorização das emissões; tal inclui a comparação dos requisitos relativos das licenças DEI e a exploração do potencial dos processos de conversão de resíduos em energia para a mitigação das alterações climáticas, a circularidade e a sustentabilidade na Europa, - para explorar em pormenor as oportunidades de captura de carbono no setor da energia térmica total, em consonância com os objetivos de mitigação das alterações climáticas, - otimizar os processos de recuperação de calor e energia, aprendendo com as melhores práticas de recuperação de materiais e energia, e - para fornecer orientações às entidades reguladoras, aos licenciadores e aos inspetores e fiscais, documentando os conhecimentos e as lições aprendidas.
7. 2025-27(I) I&A IED WG7 Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) e	O objetivo deste projeto é: - reforçar o cumprimento da DEI em todos os Estados-Membros e minimizar as emissões industriais, abordando os principais desafios relacionados com as conclusões sobre as MTD e as derrogações às MTD; tal inclui

Derrogações às MTD (2025-2027)	- recomendar as melhores práticas para o estabelecimento de valores-limite de emissão (VLE) no âmbito das gamas de níveis de emissão associados (AEL) às MTD, à luz das revisões propostas à DEI 2, - identificar as melhores práticas e ferramentas existentes para avaliar os pedidos de derrogação das conclusões MTD, - recomendar as melhores práticas para a aplicação dos níveis de desempenho das emissões associadas às MTD (AEPL) nas licenças, potencialmente obrigatórias pelas revisões propostas do IED, incluindo, se for caso disso, a forma de determinar os pedidos de derrogação dos AEPL MTD, e - para examinar as práticas existentes, avaliar os prós e os contras e apresentar recomendações sobre os casos em que pode ser benéfico incluir limites de emissão em massa nas licenças juntamente com VLE baseados na concentração.
8. 2025-27(I) I&A IED WG8 Indústria mineira e resíduos históricos (2025-2027)	O objetivo deste projeto é: - elaborar material de apoio sobre boas práticas regulamentares das indústrias extrativas para as autoridades competentes; - apresentar uma nota que resuma as conclusões da IMPEL e sugira áreas para o desenvolvimento de MTD no âmbito do processo de Sevilha da Comissão Europeia, - para saber como os Estados-Membros estão a aplicar a recente "Lei das Matérias-Primas de março de 2023", e - identificar orientações comuns para uma melhor gestão dos resíduos históricos de extração, centrando-se nas estratégias de recuperação de matérias-primas
2025-27(II) Seminário sobre as lições aprendidas com os acidentes de trabalho	
9. 2025-27(II) I&A LLFA 16th & 17th Seminário "Lessons Learnt from Industrial Accidents" (LLFA) (2025 & 2027)	O objetivo deste projeto é: - promover o desenvolvimento de boas práticas em matéria de acidentes industriais, facilitando o intercâmbio de experiências e métodos de trabalho entre os organismos de inspeção europeus; a França acolherá dois seminários de dois dias em 2025 e 2027.

5.2 Equipa de peritos em resíduos e Movimentos Transfronteiriços de Resíduos (MTR/TFS)

2025-27(III) Gestão de resíduos e economia circular (WMCE)	
1. 2025-27(III) W&TFS WG1 Programa de Intercâmbio de Conhecimentos sobre Gestão de Resíduos e Economia Circular (KEP WMCE) (2025-2027)	O objetivo deste projeto é: - abordar os desafios da gestão de resíduos e da implementação da economia circular, facilitando o intercâmbio de conhecimentos entre as organizações membros através de visitas de estudo a organizações membros designados. - Compilar e partilhar os resultados das visitas de estudo, incluindo desafios, melhores práticas e estratégias de implementação, entre as organizações membros da IMPEL.
2. 2025-27(III) W&TFS WG2 A utilização da Inteligência Artificial na gestão de resíduos e no controlo da conformidade (AIWAM) (2025-2027)	O objetivo deste projeto é: - explorar as potenciais aplicações e riscos da utilização da inteligência artificial (IA) na gestão de resíduos; isto inclui: reunir estudos de casos de utilização da IA e avaliar a sua eficácia, identificar ineficiências nas práticas tradicionais de gestão de resíduos e examinar a forma como a IA pode enfrentar estes desafios, por exemplo, para aumentar as taxas de reciclagem, - investigar abordagens regulamentares à IA na gestão de resíduos em diferentes países, definir desafios práticos, como lacunas legislativas, e debater os benefícios ambientais, sociais e económicos das soluções de gestão de resíduos baseadas na IA, e - para analisar a potencial utilização indevida da IA em práticas criminosas do setor dos resíduos
3. 2025-27(III) W&TFS WG3 Fim dos resíduos de plástico: criação de condições equitativas e implicações da TFS (PEoW) (2025-2027)	O objetivo deste projeto é: - normalizar os critérios de fim do estatuto de resíduo (FeR) para os resíduos de plástico em toda a UE, a fim de atenuar as incertezas jurídicas e os fluxos ilícitos de resíduos resultantes de critérios nacionais variáveis, - explorar as implicações destes desenvolvimentos na regulamentação TFS; promover a colaboração entre os inspetores de transferências de resíduos e do Regulamento REACH para combater eficazmente os fluxos ilegais de resíduos, e - criar orientações e listas de verificação para os licenciadores e os inspetores e fiscais.
4. 2025-27(III) W&TFS WG4	O objetivo deste projeto é:

Têxteis e fluxos estratégicos de resíduos finais (TaSEW) (2025-2027)	- ajudar os membros da IMPEL a avaliar o estado dos resíduos têxteis, fazendo um levantamento das abordagens e tecnologias de prevenção e reciclagem de resíduos têxteis em toda a UE, incluindo sistemas de recolha seletiva e mecanismos de responsabilidade alargada do produtor (REP), e desenvolvendo orientações abrangentes, - centrar-se em fluxos de resíduos estratégicos (por exemplo, baterias, painéis solares), para além do plástico e dos têxteis, e reunir os critérios de fim de estatuto de resíduo definidos nos diferentes Estados-Membros, bem como identificar as tecnologias utilizadas para harmonizar as normas e práticas nos Estados-Membros, promovendo assim condições de concorrência equitativas na gestão de resíduos e nos esforços da economia circular.
5. 2025-27(III) W&TFS WG5 Reciclagem de resíduos Plano baseado no risco Fase II (2025-2026)	O objetivo deste projeto é: - reforçar as atividades de inspeção e fiscalização ambiental nas instalações de reciclagem de resíduos, - harmonizar os critérios de avaliação dos riscos e criar um Plano de conteúdo mínimo, e - proporcionar formação entre pares sobre planos baseados no risco e na eficiência, centrando-se na construção prática de um plano de inspeção e fiscalização de resíduos.
6. 2025-27(III) W&TFS WG6 Aplicação da legislação da UE em matéria de resíduos a modelos empresariais circulares (WL&CBM) (2025-2027)	O objetivo deste projeto é: - elaborar um documento de orientação prática sobre os novos modelos de economia circular, que abranja temas como a definição de devoluções, a distinção entre reutilização e preparação para a reutilização, a avaliação dos materiais para devolução e a abordagem de questões práticas, a fim de ajudar as autoridades ambientais a regulamentar os modelos empresariais circulares, em consonância com a Diretiva-Quadro relativa aos Resíduos (DQR), para promover uma gestão ambientalmente correta dos resíduos e uma economia circular sólida.
7. 2025-27(III) W&TFS WG7 Tratamento de resíduos orgânicos - gestão e possibilidades (OWT) (2025-2027)	O objetivo deste projeto é: - fazer avançar a gestão dos resíduos orgânicos na UE no quadro da economia circular, explorando as tecnologias de gestão dos resíduos orgânicos, centrando-se nas tecnologias atuais e emergentes de gestão dos bio-resíduos, destacando as principais oportunidades e desafios (recuperação de fósforo, produção de biometano, pirólise, etc.), - Desenvolver ferramentas práticas para os licenciadores e inspetores e fiscais.
2025-27(IV) Transferências transfronteiriças de resíduos	
8. 2025-27(IV) W&TFS WG1 Projeto de resíduos de plástico (2025-2027)	O objetivo deste projeto é: - para dar resposta aos desafios persistentes enfrentados pelas autoridades competentes no rastreio dos resíduos de plástico até ao seu destino final, apesar da regulamentação existente, como a Decisão COP 14 de Basileia e as Diretrizes dos Correspondentes da UE n.º 12 (CG12) sobre a classificação dos resíduos de plástico, - desenvolver orientações e estratégias abrangentes para capacitar as entidades reguladoras e promover a valorização dos resíduos de plástico na UE, desencorajando simultaneamente as exportações ilegais.
9. 2025-27(IV) W&TFS WG2 Projeto "Free-riders" do artigo 17.º do REEE (EWEN) (2025-2027)	O objetivo deste projeto é: - reforçar as medidas de aplicação transfronteiras, promovendo o cumprimento das responsabilidades alargadas do produtor (REP) por parte dos produtores que vendem equipamentos elétricos e eletrónicos (EEE) e incentivando o registo e a adesão aos regulamentos REP, - estabelecer práticas de autoridade aduaneira para a importação de EEE, e - elaborar relatórios sobre as melhores práticas para fluxos específicos de EEE, como os cigarros eletrónicos, os painéis fotovoltaicos ou a mobilidade eletrónica.
10. 2025-27(IV) W&TFS WG3 Acções de execução relativas a transferências de resíduos (acompanhamento do SWEAP) (2025-2027)	O objetivo deste projeto é: - reforçar a capacidade de aplicação da regulamentação relativa às transferências de resíduos por parte dos inspetores e fiscais e dos serviços responsáveis pela aplicação da lei, - promover a coordenação entre as organizações membros da IMPEL, facilitar o intercâmbio de funcionários e intensificar a colaboração, tanto a nível nacional como internacional, para evitar movimentos ilegais de resíduos, - desenvolver ferramentas inovadoras para o registo das inspeções e fiscalizações e a partilha de dados, criando assim um conjunto de dados sobre inspeções e fiscalizações à escala europeia, e - fornecer ferramentas e materiais de formação essenciais em conformidade com a regulamentação revista, orientações sobre fluxos de resíduos emergentes, bem como produtos de informação, sempre que possível, incluindo a manutenção de certas ferramentas e plataformas, como a aplicação SWEAP (https://www.sweap.eu/resources/tools/).

2025-27(V) Trabalho operacional e estratégico da IMPEL ET Resíduos e TFS	
11. 2025-27(V) W&TFS WG1 Reunião dos Pontos de Contacto Nacionais (PCN) de Resíduos e TFS (2025-2027)	O objetivo deste projeto é: - reforçar a colaboração e o alinhamento na aplicação do Regulamento (CE) n.º 1013/2006 relativo às transferências de resíduos e na gestão das exportações de resíduos para fora da UE (relacionado com a Convenção de Basileia, (CE) n.º 1418/2007), entre os países da IMPEL, facilitando a participação frequente dos responsáveis pela aplicação da Convenção de Basileia e do PCN (Ponto de Contacto Nacional) TFS da IMPEL no intercâmbio de informações, métodos de trabalho, estudos de casos, experiências e melhores práticas.
12. 2025-27(V) W&TFS WG2 Conferência Anual da Waste &TFS (2025-2027)	O objetivo deste projeto é: - reforçar a colaboração e o alinhamento na aplicação da legislação europeia em matéria de resíduos, em especial o Regulamento (CE) n.º 1013/2006 relativo às transferências de resíduos e a Diretiva (UE) 2008/98 relativa aos resíduos (na sua versão alterada), entre os países da IMPEL, fornecendo uma plataforma de ligação em rede para os responsáveis pela aplicação da legislação (inspetores e fiscais, funcionários aduaneiros, agentes da polícia, procuradores, juízes) e organizações parceiras como a Comissão Europeia, o Secretariado da Convenção de Basileia, a EnviCrimeNet, a ENPE, a EUFJE e o OLAF, a fim de facilitar o intercâmbio de informações, métodos de trabalho, estudos de casos, experiências, melhores práticas e atualizações sobre novos desenvolvimentos.
13. 2025-27(V) W&TFS WG3 Colaboração em rede de resíduos e TFS (2025-2027)	O objetivo deste projeto é: - apoiar a equipa de peritos e os seus projetos através da promoção de uma colaboração estratégica e eficiente com redes de movimentos transfronteiriços fora da Europa, em especial em regiões como a África e a Ásia, onde prevalecem os danos ambientais causados pelo tráfico ilícito, como os resíduos eletrónicos e as descargas de plástico.

5.3 Equipa de peritos em água e solo

2025-27(VI) Água e solo	
1. 2025-27(VI) W&L WG1 Projeto de avaliação dos riscos da água (WRAP) (2025-2027)	O objetivo deste projeto é: - explorar a aplicação do Regulamento (UE) 2020/741 para a reutilização da água e identificar as melhores práticas para a avaliação dos riscos, - concentrar-se no intercâmbio de conhecimentos e no desenvolvimento de ferramentas para a avaliação dos riscos de poluição e dos recursos hídricos, abordando as zonas vulneráveis à acumulação de micropoluentes e as bacias hidrográficas que fornecem água para consumo humano ou irrigação, e - definir limiares para danos intoleráveis causados pela água e fornecer orientações aos organismos de controlo através de metodologias e instrumentos de medição inovadores.
2. 2025-27(VI) W&L WG2 Autocontrolo nas licenças de água (SMWP) (2025-2027)	O objetivo deste projeto é: - fornecer uma panorâmica da melhoria dos licenciamentos através da avaliação das práticas de autocontrolo e de comunicação de informações relativas às emissões, reutilização e captação de água nos Estados-Membros da UE, - identificar as melhores práticas e elaborar um documento de orientação sobre o autocontrolo nas licenças relativas à água, que inclua mecanismos, procedimentos, práticas e ferramentas para a produção, verificação e utilização de dados de autocontrolo, a fim de apoiar os Estados-Membros na garantia da qualidade e fiabilidade dos dados para um cumprimento ambiental eficiente.
3. 2025-27(VI) W&L WG3 Luta contra as perfurações e captações ilegais de águas subterrâneas (TIGDA) - fase 3 (2025-2027)	O objetivo deste projeto é: - dotar os Estados-Membros de ferramentas, competências e conhecimentos que lhes permitam detetar atividades ilegais no domínio das águas subterrâneas, no âmbito dos seus esforços de cumprimento e execução; tal inclui o recurso a novas tecnologias, como os drones e a inteligência geoespacial, em consonância com o projeto GIEDA IMPEL.
4. 2025-27(VI) W&L WG4 Nitratos e águas subterrâneas - melhores práticas para limitar a poluição (2025-2027)	O objetivo deste projeto é: - promover a intensificação dos intercâmbios entre as autoridades ambientais e agrícolas dos Estados-Membros, juntamente com as partes interessadas relevantes, como os fornecedores de água, os agricultores e os consultores, - para explorar potenciais ferramentas e melhores práticas a nível administrativo, acabando por produzir um documento de orientação com medidas práticas para a redução sustentável da poluição por nitratos, a fim de atenuar o défice de proteção das águas subterrâneas da EU.

5. 2025-27(VI) W&L WG5 Monitorização do macroplástico nos rios da UE (MoMaRi) (2025-2027)	O objetivo deste projeto é: - para combater a poluição por plásticos nos rios, fornecendo orientações para a monitorização do macroplástico e uma brochura sobre os danos causados pelos resíduos plástico às espécies protegidas, centrada no risco de exposição.
6. 2025-27(VI) W&L WG6 Acabar com os aterros irregulares (2025-2027)	O objetivo deste projeto é: - identificar as melhores práticas para métodos de regularização de aterros ilegais, resíduos abandonados e sítios contaminados na UE que facilitem a integração do solo, permitindo a sua transformação para fins como aplicações fitotecnológicas, parques urbanos, sistemas de energias renováveis e infraestruturas de gestão de resíduos, - explorar a viabilidade de criar uma estrutura central para coordenar e gerir os desafios ambientais, administrativos e económicos associados a estes sítios no âmbito de uma abordagem de governação unificada.
7. 2025-27(VI) W&L WG7 Espalhamento e tratamento de lamas (LTS) (2025-2027)	O objetivo deste projeto é: - abordar as variações nas práticas de gestão das lamas nos países da IMPEL e desenvolver orientações de inspeção para a verificação do tratamento das lamas antes da sua utilização na agricultura.
8. 2025-27(VI) W&L WG8 Recuperação de águas e solos (WLR) (2025-2027)	O objetivo deste projeto é: - elaborar documentos de orientação para a aplicação de tecnologias de descontaminação in situ da água e do solo, a par do estabelecimento de regimes de monitorização a longo prazo, com o objetivo de servir estes documentos como referência para os Estados-Membros que não disponham de procedimentos de monitorização e de normalizar os processos de descontaminação nos Estados-Membros, reduzindo potencialmente a dependência de métodos de descontaminação com maior impacto, como o Dig&Dump e o Pump&Treat.
9. 2025-27(VI) W&L WG9 Serviços de proteção do solo e ecossistema (ESTADO) (2025-2027)	O objetivo deste projeto é: - dotar os Estados-Membros da UE dos instrumentos necessários para uma aplicação rápida e eficaz da proposta de diretiva relativa à monitorização e resiliência do solo, o que inclui - fornecer orientações para melhorar a harmonização dos sistemas de monitorização do solo, - partilhar as melhores práticas para melhorar a saúde do solo e manter os serviços ecossistémicos relacionados com o solo para uma gestão sustentável do solo em toda a UE.
10. 2025-27(VI) W&L WG10 Conferência Água e Terra (2025-2027)	O objetivo deste projeto é: - servir de plataforma essencial para promover a criação de redes alargadas e debates sólidos entre os peritos da IMPEL no domínio da água e da terra, facilitando o intercâmbio de atividades, experiências e melhores práticas em matéria de proteção da terra, do solo e da água, incluindo áreas vitais como a monitorização das inundações e a atenuação da seca.

5.4 Equipa de peritos em proteção da natureza

2025-27(VII) GreenForce	
1. 2025-27(VII) NP WG1 Espécies exóticas invasoras e NIRAM (2025-2027)	O objetivo deste projeto é: - enfrentar os desafios relacionados com as espécies exóticas invasoras e melhorar a aplicação do Regulamento da UE relativo às espécies exóticas invasoras (IASR) (n.º 1143/2014) para atenuar o seu impacto na biodiversidade nativa, - identificar e partilhar as melhores práticas em matéria de métodos de erradicação, elaborar uma lista de controlo para preparar, planear, executar e avaliar as atividades de erradicação e identificar as medidas de acompanhamento necessárias/trocar informações sobre as notificações de deteção precoce e os esforços de erradicação rápida.
2. 2025-27(VII) NP WG2 Avaliação da aplicação do Plano de Ação da UE contra o Tráfico de Animais Selvagens (2025-2027)	O objetivo deste projeto é: - apoiar a aplicação do Plano de Ação da UE contra o Tráfico de Animais Selvagens atualizado, com especial incidência nas espécies não incluídas na lista CITES, e reforçar a colaboração com partes interessadas como a ENPE, a EUFJE e a EnviCrimeNet, - desenvolver exemplos de boas práticas e melhorar o guia de referência da IMPEL, equipando assim melhor as autoridades responsáveis pela aplicação da lei nos Estados-Membros da UE para combater o tráfico de animais selvagens.
3. 2025-27(VII) NP WG3 Aplicação das directivas "Aves" e "Habitats" nos aeródromos europeus (2025-2027)	O objetivo deste projeto é: - facilitar a partilha de dados, compreender as estratégias atuais e abordar as lacunas de conhecimento na gestão dos riscos para a vida selvagem nos aeródromos, e - identificar as melhores práticas para ajudar os aeródromos a aplicar estratégias adequadas de prevenção de colisões entre aeronaves e animais selvagens.

4. 2025-27(VII) NP WG4 Rede conjunta de redes para os fungos selvagens (JoNeF) (2025-2027)	O objetivo deste projeto é: - desenvolver orientações para um processo normalizado comum de recolha de dados sobre fungos na Europa, - para propor um conjunto de mico-indicadores, e - para conceber e desenvolver um protótipo de sistema de informação e de aplicação da UE para a recolha e armazenamento de dados sobre fungos.
5. 2025-27(VII) NP WG5 Cálculo da recuperação do sistema BIOVAL-Eco (2025-2027)	O objetivo deste projeto é: - aperfeiçoar e divulgar a ferramenta prática em linha desenvolvida para avaliar os danos ecológicos em tribunal, com o objetivo de aumentar a segurança jurídica e acelerar os esforços de resolução de processos.

5.5 Equipa de peritos Ferramentas e abordagens transversais

2025-27(VIII) Instrumentos e abordagens transversais	
1. 2025-27(VIII) CC WG1 Programa de Conhecimento e Informação (2025-2027)	O objetivo deste projeto é: - prestar um apoio coerente a todos os projetos conduzidos pelas equipas de peritos, assegurando a criação de produtos e materiais/programas de formação de elevada qualidade, não só adaptados/adequados para utilização prática, mas também facilmente acessíveis através de uma página específica no sítio Web.
2. 2025-27(VIII) CC WG2 Programa da Iniciativa de Revisão da IMPEL (IRI) (2025-2027)	O objetivo deste projeto é: - apoiar as organizações anfitriãs na aplicação da legislação ambiental da UE e na adoção de ferramentas e abordagens eficazes através de um programa de reforço de capacidades; peritos de organizações doadoras efetuam uma análise de uma organização anfitriã sobre um assunto selecionado que pode ser de natureza política, de licenciamento ou de inspeção, no âmbito de temas como a indústria, os resíduos, a natureza ou a água; a análise pode envolver uma ou várias organizações a diferentes níveis (nacional, regional, local).
3. 2025-27(VIII) CC W3 Iniciativas nacionais de avaliação pelos pares (NPRI) (2025-2027)	O objetivo deste projeto é: - continuar a ajudar os países e as redes de autoridades e agências ambientais a efetuarem autonomamente as suas próprias avaliações pelos pares, melhorando assim o seu desempenho, - para melhorar o manual e os protocolos do NPRI.
4. 2025-27(VIII) CC WG4 Projeto de Emergências Ambientais (2025-2027)	O objetivo deste projeto é: - fornecer lições aprendidas, melhores práticas e recomendações para melhorar as capacidades processuais, técnicas e operacionais das instituições públicas ambientais envolvidas na prevenção, preparação, resposta e recuperação de catástrofes ambientais interiores, como inundações, tempestades e incêndios florestais, geridas por organismos de proteção civil e governos locais/nacionais.
5. 2025-27(VIII) CC WG5 Critérios de avaliação dos danos ambientais (CAED) (2025)	O objetivo deste projeto é: - divulgar as ferramentas CAED para determinar os danos ambientais e as ameaças iminentes, com o objetivo de reforçar as medidas preventivas ou de reparação, - realizar sessões de formação no local sobre os produtos CAED em colaboração com os projetos-piloto de formação ELD da UE.
6. 2025-27(VIII) CC WG6 Informação geoespacial para a avaliação dos danos ambientais (GIEDA) (2025-2027)	O objetivo deste projeto é: - sensibilizar os juízes e os magistrados do Ministério Público para a potencial utilização de informações geoespaciais para recolher provas de infrações ambientais, - apresentar casos reais sobre a forma como a inteligência geoespacial pode gerar provas e delinear os requisitos técnicos e jurídicos para a sua utilização nos tribunais, a fim de facilitar a avaliação dos crimes ambientais e, em última análise, reforçar a capacidade das agências e dos reguladores.
7. 2025-27(VIII) CC WG7 Rede para a Redução da Poluição Luminosa (ReLiPo) (2025-2027)	O objetivo deste projeto é: - abordar a questão da poluição luminosa na UE, exacerbada por fatores como o crescimento demográfico, a urbanização e o aumento dos custos de iluminação, especialmente nas grandes cidades, promovendo simultaneamente o intercâmbio de conhecimentos e a sensibilização, - promover esforços de harmonização e explorar estratégias de atenuação nas zonas industriais, bem como ajudar as cidades nos seus esforços para reduzir a poluição luminosa através de inquéritos exaustivos e da elaboração de orientações.

8. 2025-27(VIII) CC WG8 Garantia de conformidade, incluindo DPI (2025-2027)	O objetivo deste projeto é: - apoiar os membros da IMPEL na partilha de conhecimentos e experiências em matéria de garantia de conformidade e sua aplicação, incluindo a aplicação da Diretiva relativa à criminalidade ambiental (DCA) revista, facilitando o intercâmbio de conhecimentos, oferecendo orientações e coordenando com a Comissão Europeia, a ENPE, a EUFJE e a EnviCrimeNe, - apoiar a participação da IMPEL no Plano de Ação do Fórum, e - assumir uma posição pró-ativa na abordagem dos desafios da garantia de conformidade para além do plano de ação do Fórum; tal implica a criação de um inventário de ideias inovadoras, novos desenvolvimentos, boas práticas e ferramentas/instrumentos para tópicos de garantia de conformidade.
9. 2025-27(VIII) CC WG9 Plano de Ação para a Poluição Zero (ZPAP) - Fazer cumprir a poluição zero em conjunto (2025-2027)	O objetivo deste projeto é: - identificar e partilhar as melhores práticas para reforçar as estratégias integradas de controlo da aplicação no sentido da poluição zero, - explorar áreas específicas em que diferentes sectores se cruzam e colaborar para definir e aperfeiçoar ações de conformidade transversais a várias indústrias e regulamentações, e - facilitar o intercâmbio de exemplos bem-sucedidos e estudos de casos para inspirar e orientar as autoridades responsáveis pela aplicação da lei nos seus esforços para atingir os objetivos de Poluição Zero.
10. 2025-27(VIII) CC WG10 Inteligência Artificial e Proteção do Ambiente (AIEP) (2025-2027)	O objetivo deste projeto é: - apoiar as Autoridades Ambientais Europeias a enfrentar o desafio da utilização da Inteligência Artificial, através da partilha de informações, interesses e programas para a utilização de ferramentas baseadas na IA. - abordar considerações jurídicas e éticas, incluindo a conformidade com regulamentos como a Lei da Inteligência Artificial da UE, bem como aspetos jurisdicionais, como a sustentabilidade em tribunal de informações e indícios, se não mesmo provas, formados através da IA, e a utilização da IA na repressão de crimes ambientais.
11. 2025-27(VIII) CC WG11 Desafios da implementação (2025)	O objetivo deste projeto é: - para abordar e obter informações mais aprofundadas sobre os desafios emergentes, como a emergência climática, a crescente sensibilização para os plásticos e o declínio da biodiversidade global, identificando simultaneamente oportunidades e potenciais soluções para apoiar a comunidade regulamentar, - para informar o desenvolvimento de um Plano Estratégico Plurianual (MASP) para a IMPEL.
12. 2025-27(VIII) CC WG12 Análise do horizonte (2025-2026)	O objetivo deste projeto é: - promover metodologias de análise do horizonte para a regulamentação ambiental. - aprofundar a compreensão das ligações entre os desafios de implementação e as questões transversais, tirando partido das conclusões do anterior Relatório sobre os Desafios de Implementação da IMPEL e aplicando a metodologia de análise do horizonte, e - esclarecer melhor as causas subjacentes aos problemas de execução e identificar a forma como a IMPEL pode abordá-los no seu programa de trabalho, tendo em vista a necessidade de projetos a mais longo prazo para o período de 2028-2030 e posteriormente.
13. 2025-27(VIII) CC WG13 4 Conferência de redes (2025 e 2027)	O objetivo deste projeto é: - reunir profissionais das redes IMPEL, EnviCrimeNet, ENPE e EUFJE, com uma variedade de funções ao longo da cadeia de execução (reguladores e inspetores e fiscais, agentes da polícia, procuradores, juízes), - reunir e trocar conhecimentos especializados e melhores práticas no combate aos crimes contra o ambiente, centrando-se em casos práticos sobre uma série de tópicos ambientais relevantes, tais como crimes contra a vida selvagem, crimes contra os resíduos, poluição industrial, crimes contra a água e o solo e abordagens tecnológicas.
14. 2025-27(VIII) CC WG14 Conferência IMPEL (2026)	O objetivo deste projeto é: - organizar um evento específico centrado no trabalho, nos progressos e na orientação futura da rede e das equipas de peritos da IMPEL, com especial destaque para a recolha de reacções dos membros relativamente ao Inquérito sobre o Desafio da Implementação previsto para 2025.

6. CONCLUSÃO

O presente Relatório efetua um balanço anual do trabalho realizado no período entre julho de 2025 e julho de 2026 pela Rede Nacional IMPEL, que integra 21 entidades e cuja coordenação incumbe à IGAMAOT. A Rede assinala em 2026 o seu décimo aniversário, consolidando-se como uma estrutura nacional de cooperação técnica, articulação institucional e partilha de conhecimento destinada a reforçar a implementação e aplicação da legislação ambiental.

Criada em 2016, a Rede Nacional IMPEL registou ao longo da última década um crescimento progressivo, integrando atualmente autoridades administrativas, entidades inspetivas, fiscalizadoras, reguladoras, forças de segurança e magistratura, refletindo uma abordagem multidisciplinar e integrada aos desafios da conformidade ambiental. A recente adesão da Agência para o Clima (ApC), da Direção-Geral da Autoridade Marítima (DGAM) e da Polícia Marítima (PM) constitui um reforço relevante das competências e capacidades coletivas da Rede.

Portugal mantém uma participação particularmente ativa na IMPEL, envolvendo mais de 150 peritos nacionais em mais de 40 projetos europeus, assumindo simultaneamente responsabilidades de coordenação internacional em diversas iniciativas estratégicas. Este envolvimento demonstra o reconhecimento da competência técnica das entidades nacionais e contribui para posicionar Portugal entre os membros mais participativos da Rede IMPEL.

Merece igualmente destaque o contributo da Academia, através da colaboração de universidades e centros de investigação nacionais, permitindo aproximar o conhecimento científico da atividade das entidades responsáveis pela implementação e aplicação da legislação ambiental, em particular nas áreas da inteligência artificial, informação geoespacial, recursos hídricos, conservação da natureza e avaliação de risco ambiental.

No período em análise, a Conferência Anual da Rede Nacional IMPEL, organizada pela CCDR Norte em parceria com a IGAMAOT, evidenciou a crescente importância da inovação tecnológica, da ciência de dados, da inteligência artificial e da observação da Terra como instrumentos de apoio à conformidade ambiental, à fiscalização, à investigação e à tomada de decisão, em linha com as orientações estratégicas da Comissão Europeia e da própria IMPEL.

Assinala-se igualmente o desenvolvimento dos Grupos de Trabalho nacionais dedicados à análise de risco em áreas de conservação da natureza, à tutela e reposição da legalidade e à fiabilidade do autocontrolo dos operadores. Os trabalhos em curso, incluindo a elaboração de guias, metodologias e ferramentas comuns, visam promover uma maior harmonização de procedimentos, fortalecer a cooperação interinstitucional e melhorar a eficácia da intervenção das autoridades competentes.

Ao longo destes dez anos, a Rede Nacional IMPEL demonstrou ser um instrumento relevante de apoio às políticas públicas ambientais, contribuindo para a capacitação técnica das entidades, para a disseminação de boas práticas europeias e para o desenvolvimento de soluções colaborativas orientadas para a resolução de problemas concretos de implementação da legislação ambiental. O reconhecimento deste trabalho encontra-se igualmente refletido nos documentos da Comissão Europeia, designadamente no âmbito do *Environmental Compliance Assurance e do Environmental Implementation Review* de Portugal.

A Rede Nacional IMPEL continuará, assim, a prosseguir os três objetivos que orientaram a sua criação:

- promover a disponibilização, produção e transferência de conhecimento técnico especializado;
- reforçar a cooperação e articulação entre as entidades públicas com responsabilidades na implementação da legislação ambiental;
- contribuir para uma aplicação mais eficaz, coerente e harmonizada da legislação ambiental, através do desenvolvimento e adoção de metodologias, procedimentos e instrumentos comuns.

Num contexto marcado pela crescente complexidade dos desafios ambientais, pela evolução do quadro legislativo europeu e pela transformação digital das administrações públicas, a Rede Nacional IMPEL continuará a constituir uma plataforma privilegiada de cooperação nacional e internacional, contribuindo para uma proteção mais eficaz do ambiente, dos recursos naturais e da qualidade de vida das gerações presentes e futuras.